

# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

GUARAPUAVA, 25 DE FEVEREIRO A 03 DE MARÇO 2002

ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
LEI MUNICIPAL Nº 354/93 ANO VIII Nº 330



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

REF: PROCESSO 003/2002 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Gerente Municipal no uso das atribuições pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto nº 298/2001, e com base no art. 24, X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação.

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 25 de fevereiro de 2002.

(a) SERGIO AUGUSTO MICHALISZYN  
Gerente Municipal

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

REF: PROCESSO 004/2002 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Gerente Municipal no uso das atribuições pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto nº 298/2001, e com base no art. 24, X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação.

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 25 de fevereiro de 2002.

(a) SERGIO AUGUSTO MICHALISZYN  
Gerente Municipal

## MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

## GABINETE DO PREFEITO

## RATIFICAÇÃO

REF: PROCESSO 005/2002 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Gerente Municipal no uso das atribuições pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto nº 298/2001, e com base no art. 24, X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação.

## PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 25 de fevereiro de 2002.

(a) SERGIO AUGUSTO MICHALISZYN  
Gerente Municipal

## MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO Nº: 003/2002 - Dispensa de Licitação

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a extensão da Escola Municipal Hildegard Burjan.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guarapuava - Município de Guarapuava.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: 25.02.2002 Sergio Augusto Michaliszyn  
Gerente Municipal

Guarapuava, 25 de fevereiro de 2002.

## MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO Nº: 004/2002 - Dispensa de Licitação

OBJETO: Renovação de Contrato de Locação do imóvel onde encontra-se instalada a Casa do Artesão.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guarapuava - Município de Guarapuava.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: 25.02.2002 Sergio Augusto Michaliszyn  
Gerente Municipal

Guarapuava, 25 de fevereiro de 2002.

## MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO Nº: 005/2002 - Dispensa de Licitação

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guarapuava - Município de Guarapuava.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: 25.02.2002 Sergio Augusto Michaliszyn  
Gerente Municipal

Guarapuava, 26 de fevereiro de 2002.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA PARANÁ

## AVISO

A Prefeitura Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná leva

ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com redação alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, e alterações posteriores, encontra-se aberta a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2002-PMG. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de Assistência Técnica em Agropecuária, no âmbito do Programa Cio da Terra, em atendimento às Organizações Rurais, Associações e Cooperativas, para dar atendimento às 3.000 micros, pequenas e médias propriedades rurais exploradas no regime de Agricultura Familiar distribuídas nos Distritos Municipais em torno da sede. TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Preço. VALOR PARA RETIRADA DO EDITAL: R\$ 30,00 (trinta reais). PERÍODO: 10 (dez) meses. VALOR ESTIMADO: R\$130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais). DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: 25 de março de 2002 até 13:30 horas, no Gabinete do Secretário de Administração, onde serão protocolados. Os interessados poderão adquirir o Edital com as informações, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, localizado no segundo andar do Paço Municipal de Guarapuava, na Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 CEP: 85.010-990. Telefone (42) 621-3000 ramais 3109 ou 3110, de Segunda a Sexta-feira das 13:00 às 18:00 horas. Guarapuava, 21 de fevereiro de 2002, Sérgio Luiz Ribeiro Vitorassi Secretário de Administração.

**PUBLIQUE-SE**

**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**  
(a)SÉRGIO LUIZ RIBEIRO VITORASSI  
Secretário de Administração

DATA DA ASSINATURA: 25.02.2002.

Guarapuava, 25 de fevereiro de 2002.

**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 003/2001 CONCORRÊNCIA PÚBLICA

OBJETO: Contratação de uma agência de propaganda e publicidade, para prestar serviços ao Município de Guarapuava.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATADA: MERIDIONAL COMUNICAÇÃO LTDA.

VALOR: Conforme diversos itens do edital.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29.01.2002.

Guarapuava, 27 de fevereiro de 2002.

**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 004/2002 Dispensa de Licitação

OBJETO: Renovação de Contrato de Locação do imóvel onde encontra-se instalada a Casa do Artesão.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATADO: GASPARZINHO IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA.

VALOR MENSAL: R\$500,00 (quinhentos reais)

PRAZO: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25.02.2002.

Guarapuava, 25 de fevereiro de 2002.

**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 003/2002 Dispensa de Licitação

OBJETO: Locação de um imóvel para abrigar a extensão da Escola Hildegard Burjan.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATADO: GASPARZINHO IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA.

VALOR MENSAL: R\$180,00 (cento e oitenta reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

## MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº:** 005/2002 Dispensa de Licitação

**PROCESSO Nº :** 009/2001 TOMADA DE PREÇOS

**OBJETO:** Locação de um imóvel para abrigar Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais.

**OBJETO:** Aquisição de 100(cem) ton. de emulsão RM-1C.

**CONTRATANTE:** Município de Guarapuava

**CONTRATANTE:** Município de Guarapuava.

**CONTRATADA:** Evidência Empreendimentos Imobiliários Ltda.

**CONTRATADA:** CBB-Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda.

**VALOR MENSAL:** R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

**VALOR TOTAL:** R\$ 49.000,00(quarenta e nove mil reais)

**PRAZO:** 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 29.01.02

**DATA DA ASSINATURA:** 26.02.2002.

Guarapuava, 26 de fevereiro de 2002.

Guarapuava, 26 de fevereiro de 2002.

## MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/02

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº :** 009/2001 TOMADA DE PREÇOS

**OBJETO:** Aquisição de 500(quinhetas) ton. de emulsão RL-1C.

**CONTRATANTE:** Município de Guarapuava.

**CONTRATADA:** Compasa do Brasil Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.

**VALOR TOTAL:** R\$ 226.500,00(duzentos e vinte e seis mil e quinhentos reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 29.01.02

Guarapuava, 26 de fevereiro de 2002.

De acordo com o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal e Art. 79 da Lei Orgânica do Município de Guarapuava (Emenda 02/94), a Comissão Organizadora de Concursos Públicos Municipais torna público para o conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições, para provimento do Quadro Permanente de Pessoal em Regime Estatutário, conforme especificações abaixo:

**1 - DO CONCURSO PÚBLICO, CARGO E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES:**

**CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL**  
**CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou equiparado;
- Apresentar documento Oficial de Identidade;
- Comprovar ter efetuado o pagamento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, recolhida nos postos Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil do Paço Municipal;
- Graduação em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina.
- Declaração de tempo de serviço no cargo.

**2 - DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÕES:**

As inscrições deverão ser efetuadas pelo candidato, ou por seu procurador legalmente constituído, nos dias úteis do período de 01.03.02 à 15.03.02, no horário das 12:00 às 16:00 horas, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Guarapuava, Rua Brigadeiro Rocha, 2777.

**OBS:** Em caso de inscrição por procuração, além das condições acima, o procurador deverá:

Entregar procuração (instrumento público ou particular).

Entregar cópia autenticada de seu documento oficial de identidade.

**OBS:** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos originais e entregar as fotocópias autenticadas.

**3 - DAS INSTRUÇÕES E PROGRAMAS DE PROVA:**

O Regulamento do presente Edital e o programa das provas será publicado no Boletim Oficial do Município no período de 25 a 03.03.02 e também será afixado nos murais do Paço Municipal à disposição dos interessados.

**A COMISSÃO**

**Em 28.02.02**

**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
ESTADO DO PARANÁ**

**REGULAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 01/02**

De acordo com o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal e Art. 79 da Lei Orgânica do Município de Guarapuava (Emenda 02/94), a Comissão Organizadora de Concursos Públicos Municipais torna público para o conhecimento dos interessados o Regulamento e o Programa das provas do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas na área de Saúde, para prestar serviços no Programa Saúde da Família.

**REGULAMENTO**

O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA torna público o recebimento de inscrições de candidatos ao concurso público destinado ao preenchimento de vagas para o cargo de **Médico Clínico Geral**, com carga horária de **40 horas semanais**, para prestar serviços no **Programa Saúde da Família**.

**1.0 - DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições deverão ser efetuadas pelo candidato, ou por seu procurador legalmente constituído no período

de 01.03.02 a 15.03.02, nos dias úteis, no horário das 12:00 às 16:00 horas, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Guarapuava, à Rua Brigadeiro Rocha, 2777, Guarapuava - Paraná.

**1.2. No ato da Inscrição:**

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou equiparado;
- b) apresentar documento Oficial de Identidade;
- c) ter completado 18 anos de idade;
- D) não ter sido demitido do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal, por Processo Administrativo.
- e) será permitida inscrição por procuração (instrumento público ou particular), mediante entrega do respectivo mandato, com firma reconhecida, acompanhado da cópia do documento Oficial de Identidade do candidato, documento Oficial de Identidade do procurador e demais documentos exigidos;
- f) não haverá inscrição condicional, nem tampouco, por correspondência;
- g) comprovar ter efetuado o pagamento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, junto ao Caixa Econômica ou Banco do Brasil (no Paço Municipal).
- h) Graduação em medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina.

**OBS:** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos originais e entregar as fotocópias autenticadas.

**2.0. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:**

2.1. O candidato aprovado no concurso de que se trata este Edital será investido no cargo, se atender as seguintes exigências:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou equiparado;
- b) prova de estar quile com as obrigações eleitorais;
- c) prova de quitação com o serviço militar, quando couber;
- d) documento comprobatório de habilitação para o cargo no qual prestou o concurso;
- e) registro no Conselho Regional de Medicina.
- f) apresentar declaração de não ter sido demitido de Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal, por Processo Administrativo;
- g) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, a não ser nas hipóteses previstas no Art. 37, XVI, da Constituição Federal.
- h) não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo outra penalidade disciplinar.

**OBS:** No ato da investidura o candidato deverá trazer os originais e as fotocópias dos documentos autenticadas.

**3.0. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO:**

3.1. O concurso será de provas e títulos em que serão avaliados os conhecimentos gerais e específicos do candidato, sendo a prova de conhecimentos de caráter eliminatório e a prova de títulos de caráter classificatório.

3.2. A prova de títulos obedecerá os critérios estabelecidos no item 3.3. sendo a data de sua realização divulgada juntamente com a relação dos candidatos habilitados na prova de conhecimento.

3.3. As notas atribuídas aos títulos obedecerão aos seguintes critérios:

I - Para cada pós graduação realizada, será atribuído nota até o máximo de 5,5 (cinco vírgula cinco) pontos, sendo:

- a) especialização 1,5 (um vírgula cinco) pontos;
- b) mestrado 1,5 (um vírgula cinco) pontos;
- c) doutorado 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;

II - Para outros cursos, será atribuído até o máximo de 2,0 (dois vírgula zero) pontos;

- a) a cada 20 (vinte) horas de frequência sem aproveitamento, 0,1 (zero vírgula um) ponto;
- b) a cada 20 (vinte) horas de frequência com aproveitamento igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero), será atribuído 0,2 (zero vírgula dois) pontos;
- c) certificado de conclusão de curso normal de graduação superior, 1,0 (um vírgula zero) ponto;
- d) os certificados e/ou títulos deverão ser devidamente comprovados através de documentos originais e fotocópias autenticadas e deverão guardar direta relação com as atribuições dos cargos em curso.

III - A cada trabalho publicado, desde que demonstrada a veracidade do artigo ou livro publicado, será atribuído 0,5 (zero vírgula cinco) pontos; até o máximo de 1,5 (um vírgula cinco) pontos).

#### 4.0. DAS PROVAS

4.1. As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) sendo a média final determinada pela média ponderada conforme a seguinte fórmula:

$$\text{MF: } \frac{(\text{Prova escrita} \times 6) + (\text{prova de títulos} \times 4)}{10}$$

#### 5.0. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no dia 30 de março de 2002, as 14:00 horas, no Colégio Municipal Padre Estanislau Cebula, Rua Frei Caneca, 2067, Guarapuava - Paraná.

5.2. O candidato deverá estar no local às 13:30 horas, munido de caneta esferográfica azul ou preta.

5.3. Não haverá segunda chamada para a realização da prova, importando a ausência do candidato na atribuição de nota igual a zero e sua conseqüente eliminação do concurso.

5.4. Não haverá igualmente, a realização de provas

fora de horário e local marcados para todos os candidatos.

5.5. O candidato deverá exibir sua ficha de inscrição e Cédula Oficial de Identidade, para o ingresso no local da prova, sob pena de ser considerado ausente.

5.6. Não será admitido nos locais de provas o candidato que se apresentar após o horário pré-estabelecido.

5.7. Será excluído do concurso o candidato que, durante a realização da prova de conhecimentos for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente ou por escrito, ou qualquer outra forma, bem como utilizar-se de livros, notas, impressos ou similares.

5.8. Será igualmente excluído do concurso, o candidato que:

5.8.1. Tornar-se culpado de incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas.

5.8.2. apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal.

5.9. será atribuída nota igual a zero à questão de conhecimentos que tenha mais de uma resposta, emenda ou rasuras, ainda que legível, bem como aquela que não for assinada na folha de respostas.

#### 6.0. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Somente serão considerados habilitados, os candidatos que obtiverem na prova de conhecimentos o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos atribuídos. A classificação geral dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais da prova.

6.2. Dentre os candidatos em igualdade de condições na média final, terá preferência:

- 6.2.1. que tenham maior tempo de serviço no exercício do cargo para o qual prestou concurso;
- 6.2.2. casados ou viúvos com maior encargo familiar;
- 6.2.3. por sorteio.

#### 7.0. DO APROVEITAMENTO

7.1. A admissão será pelo regime estatutário e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da administração, não havendo portanto obrigatoriedade de admissão total dos aprovados.

7.2. Para efeito de admissão, o candidato aprovado e convocado fica sujeito a aprovação em exame pericial, a ser realizado pelo Município de Guarapuava, e apresentação da documentação necessária.

7.3. O exame de saúde é parte integrante do concurso, sendo considerado eliminado o candidato não aprovado. O laudo médico poderá ser instruído facultativamente com outros exames complementares a critério do perito examinador e sob as expensas do candidato.

7.4. O candidato aprovado e convocado terá 10 (dez) dias para assumir suas atividades e será submetido a um está-

gio probatório de 3 (três) anos, contados da data de sua nomeação, no qual ocorrerá a avaliação de desempenho.

7.5. O candidato que convocado, recusar a admissão ou deixar de assumir o exercício de sua função no prazo estabelecido no item anterior, perderá sua vaga, bem como todos os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso, não cabendo posterior recurso.

7.6. O ingresso no cargo para o qual está sendo abertas vagas, far-se-á de acordo com a Tabela de Vencimentos da Prefeitura Municipal de Guarapuava:

CARGO	VENCIMENTO
MÉDICO CLÍNICO GERAL	R\$1.581,92

\* Sobre os valores acima poderão ser adicionados percentuais referente a Insalubridade e PSF.

7.7 Os valores constantes no item 7.6. referem-se a carga horária máxima semanal de 40 horas, que poderá ser distribuída de acordo com as necessidades do quadro de pessoal e consoante a Legislação pertinente, com a percepção do vencimento proporcional a carga horária exercida.

7.8. É facultado ao candidato solicitar o seu deslocamento para final da ordem de classificação, no momento da convocação para o preenchimento da função.

#### 8.0. DAS VAGAS

8.1. Estão abertas as seguintes vagas:

CARGO	VAGAS
MÉDICO CLÍNICO GERAL	10

8.2. As vagas ofertadas pelo Município referem-se as necessidades globais deste, importando portanto, a aceitação pelo candidato aprovado no seu deslocamento para as localidades onde for indicado.

8.3. O número de vagas constante no presente edital corresponde à necessidade do Município prevista para o período de validade do concurso, ou seja, dois anos, razão pela qual serão chamados os candidatos aprovados, no primeiro ano da realização das provas, necessários para preencherem somente parte das vagas existentes em cada função.

8.4. Do total das vagas ofertadas, ficam reservadas 10% para pessoas deficientes, de acordo com artigo 14 parágrafo único da Lei Complementar 01/01.

8.5. Eventuais vagas que surgirem no período de validade do concurso, serão preenchidas pelos candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

#### 9.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e do regulamento geral de concursos conforme Decreto Municipal 121/91 de 10.09.91, ato do qual não poderá alegar desconhecimento.

9.2. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

9.3. Serão publicados no Órgão Oficial de divulgação, dos atos administrativos do Município, bem como nos quadros de editais da Prefeitura Municipal de Guarapuava, o resultado do concurso, com os candidatos classificados.

9.4. Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim a homologação publicada.

9.5. Será excluído do concurso, por ato do Presidente da Comissão Organizadora, o candidato que fizer, em qualquer documentação, declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente.

9.6. Os componentes da Comissão Organizadora terão autonomia na elaboração e julgamento das provas, não sendo concedido, em hipótese alguma, recurso, vista ou revisão de provas e exames.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, "ad referendum" do Prefeito Municipal.

Guarapuava, 28 de fevereiro de 2.002.

#### A COMISSÃO

#### PROGRAMA DE PROVA

#### CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

1. Política Nacional de Saúde
2. Noções Gerais de Saúde Pública
3. Vacinação do Adulto e Prevenção da Raiva e do tétano
4. Doenças mais comuns do aparelho Cardiocirculatório
5. Doenças mais comuns do Aparelho Respiratório
6. Doenças mais comuns do Aparelho Digestivo
7. Doenças mais comuns do Aparelho Genitourinário
8. Doenças mais comuns do Sistema Endócrino
9. Doenças mais comuns do Sistema Nervoso
10. Doenças imunológicas mais comuns
11. Doenças mais comuns do Sistema Hematológico
12. Doenças Neoplásicas mais comuns

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO - Boletim nº 326 - Período de 28/01/02 a 03/02/02 - Página 30

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
Modelo I.a - artigos 54 e 55 - L.C. 101/00

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DATA BASE: 31-dez-2001

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

Periodicidade: Semestral

Valores acumulados no período:

de  
1-jan-2001até  
31-dez-2001

DESCRIÇÃO	VALOR - R\$	Percentual
Dados consistentes com o Relatório Resumido da Execução Orçamentária correspondente ao bimestre encerrado em 31/12/2001		
<u>1. BASE DE CÁLCULO</u>		
Receita Corrente Líquida apurada no período	<b>61.259.694,23</b>	
<u>2. DADOS COMPARATIVOS</u>		
<u>2.1 - Despesa Total com Pessoal</u>		
Realizada no período	29.887.445,18	48,79%
Limite máximo (art. 20, III - b)	33.080.234,88	54,00%
Limite provisório (art. 71)		
RCL no exercício anterior	57.066.184,48	
Despesa Total no exercício anterior	26.189.611,87	
Percentual Gasto no exercício anterior		45,89%
Incremento máximo para 2001 (+10%)		50,48%
Índice de Revisão Geral (art.37, X, C.F.)		
Mês da Revisão Geral		
Despesa total proveniente da revisão	0,00	
Limite máximo em 2002	31.145.814,00	50,48%
Excesso verificado		

(a) Vitor Hugo Ribeiro Burko  
Prefeito Municipal

(a) Antônio C.Alves  
Sec. Finanças

(a) Diocésar Costa de Souza  
Contador Geral - CRC 31.076/0



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA												Modelo: RCL 2			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA												POR ÓRGÃOS E ENTIDADES - CONSOLIDAÇÃO GERAL		Período encerrado em: 31/12/01	
												Periodicidade: Bimestral			
RECEITAS CORRENTES	MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL											Mês Base	Total		
	jan/01	fev/01	mar/01	abr/01	mai/01	jun/01	jul/01	ago/01	set/01	out/01	nov/01	dez/01			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.475.012,42	3.702.261,38	6.586.656,35	4.238.839,54	6.162.597,06	4.954.747,83	4.421.238,98	4.753.987,23	4.803.205,03	5.555.512,87	4.718.031,18	6.517.180,39	60.889.270,26		
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA													0,00		
FUND.BEM ESTAR MENOR-FUBEM	331.376,53	200.938,14	635.792,66	292.985,72	432.383,76	94.715,50	170.398,62	195.723,13	321.891,74	275.480,17	423.020,41	210.012,32	3.584.718,70		
FUND.ESPORTES - FERG	10.000,00	0,00	11.000,00	22.500,00	27.500,00	30.000,00	15.000,00	8.234,00	25.500,00	67.000,00	22.500,00	16.000,00	255.234,00		
FUND. EDUCACIONAL - FEG	67.848,02	95.389,58	87.139,00	101.795,49	97.559,90	74.686,28	88.286,02	101.178,10	78.813,66	104.523,27	85.731,25	73.848,50	1.056.799,07		
FUND. REEQUIP. FUNREBOM	5.800,00	6.000,00	7.400,00	6.750,00	10.900,00	11.210,00	9.553,00	11.130,00	11.425,00	9.800,00	10.400,00	10.505,00	110.873,00		
FUNDO MUN. SAUDE - FMS	877.197,72	444.343,97	464.034,65	741.542,04	700.286,69	696.133,80	631.443,22	676.180,15	656.854,84	727.508,41	646.967,14	700.354,69	7.962.847,32		
FUNDO MUN. TRANSITO	5.695,43	6.590,80	4.411,84	5.960,26	6.701,79	8.666,30	6.915,70	7.679,22	10.106,63	11.189,64	15.424,09	10.796,26	100.137,96		
													0,00		
													0,00		
Soma	5.772.930,12	4.455.523,87	7.796.434,50	5.410.373,05	7.437.929,20	5.870.159,71	5.342.835,54	5.754.111,83	5.907.796,90	6.751.014,36	5.922.074,07	7.538.697,16	73.959.880,31		
(-) Excluiões															
Contr.Serv. à Prev. Própria	44.557,04	51.680,15	34.755,12	36.902,40	287.230,69	265.606,79	35.609,45	167.840,86	102.203,15	102.514,07	66.801,16	179.233,65	1.374.934,53		
Comp.entre Reg. de Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00		
Perda em favor do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00		
Anulação restos a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00		
TRANSF. INTRAGOVERNAM.															
FUND.BEM ESTAR MENOR-FUBEM	310.944,73	186.000,00	605.000,00	274.000,00	410.000,00	77.000,00	136.000,00	170.000,00	298.000,00	249.000,00	163.000,00	188.000,00	3.066.944,73		
FUND.ESPORTES - FERG	10.000,00	10.000,00	11.000,00	22.500,00	35.000,00	22.500,00	15.000,00	8.000,00	35.500,00	57.000,00	22.500,00	16.000,00	265.000,00		
FUND. EDUCACIONAL - FEG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00		
FUND. REEQUIP. FUNREBOM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	242.108,80	242.108,80		
FUNDO MUN. SAUDE - FMS	965.544,42	579.469,03	694.097,82	675.168,08	633.023,02	624.400,98	562.675,79	611.265,82	564.622,30	659.080,13	580.913,36	600.937,27	7.751.198,02		
Outras duplicidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00		
Soma	1.331.046,19	827.149,18	1.344.852,94	1.008.570,48	1.365.253,71	989.507,77	749.285,24	957.106,48	1.000.325,45	1.067.594,20	833.214,52	1.226.279,72	12.700.185,88		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	4.441.883,93	3.628.374,69	6.451.581,56	4.401.802,57	6.072.675,49	4.880.651,94	4.593.550,30	4.797.005,15	4.907.471,45	5.683.420,16	5.088.859,55	6.312.417,44	61.259.694,23		
<b>(a) Vitor Hugo Ribeiro Burko</b> Prefeito Municipal												<b>(a) Antônio C.Alves</b> Sec. Finanças			
												<b>(a) Diocésar Costa de Souza</b> Contador Geral			

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
DESPESA TOTAL COM PESSOAL

Modelo: Pessoal 2.a

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Exercício de: 2001  
31/12/01

	jan/01	fev/01	mar/01	abr/01	mai/01	jun/01	jul/01	ago/01	set/01	out/01	nov/01	dez/01	Total
<b>Despesa Total</b>													
Vencimentos e Vantagens	1.224.427,14	1.102.553,18	1.187.977,42	1.243.932,03	1.267.740,19	1.249.790,97	1.432.896,37	1.373.728,79	1.347.832,23	1.285.726,68	1.283.951,08	4.283.844,02	18.284.400,10
Inativos	61.148,74	61.283,27	61.283,27	61.794,75	61.929,72	63.928,50	66.153,23	63.410,93	63.964,90	64.146,44	63.002,76	124.685,80	816.732,31
Pensionistas	23.717,49	32.362,49	27.270,45	27.511,89	27.455,64	29.001,82	28.436,19	28.436,19	28.436,19	31.224,82	31.224,82	59.553,01	374.631,00
Salário Família	14.124,27	14.346,06	14.530,25	15.160,97	14.266,80	14.246,70	14.184,00	14.166,00	14.052,00	14.073,60	14.073,60	14.238,00	171.462,25
Subsídio Prefeito e Vice-Prefeito	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	174.000,00
Subsídio Secretários Municipais													0,00
Mão de Obra terceirizada													0,00
Obrigações Patronais	58.471,38	54.227,14	43.335,74	45.262,47	145.562,79	98.487,53	102.784,62	101.284,89	0,00	10.776,12	156.628,73	209.120,42	1.025.941,83
Sentenças Judiciais p/ pessoal													0,00
Outras Despesas													0,00
<b>Soma</b>	<b>1.396.389,02</b>	<b>1.279.272,14</b>	<b>1.348.897,13</b>	<b>1.408.162,11</b>	<b>1.531.455,14</b>	<b>1.469.955,52</b>	<b>1.658.954,41</b>	<b>1.595.526,80</b>	<b>1.468.785,32</b>	<b>1.420.447,66</b>	<b>1.563.380,99</b>	<b>4.705.941,25</b>	<b>20.847.167,49</b>
<b>(-) Exclusões</b>													
Indenização por demissão													0,00
Incentivos à Demissão Voluntária													0,00
Disp. de competência anterior													0,00
Inativos c/fonte de custeio própria													0,00
<b>Soma das Exclusões</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Despesa Total com Pessoal</b>	<b>1.396.389,02</b>	<b>1.279.272,14</b>	<b>1.348.897,13</b>	<b>1.408.162,11</b>	<b>1.531.455,14</b>	<b>1.469.955,52</b>	<b>1.658.954,41</b>	<b>1.595.526,80</b>	<b>1.468.785,32</b>	<b>1.420.447,66</b>	<b>1.563.380,99</b>	<b>4.705.941,25</b>	<b>20.847.167,49</b>
<b>(a) Vitor Hugo Ribeiro Burko</b> <b>Prefeito Municipal</b>													
<b>(a) Diocésar Costa de Souza</b> <b>Contador Geral</b>													
<b>(a) Antônio C. Alves</b> <b>Sec. Finanças</b>													

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA												Modelo: Pessoal 2.a	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL													
ÓRGÃO: CONSOLIDAÇÃO GERAL												Exercício de: 2001	
												31/12/01	
	jan/01	fev/01	mar/01	abr/01	mai/01	jun/01	jul/01	ago/01	set/01	out/01	nov/01	dez/01	Total
Despesa Total													
Vencimentos e Vantagens	1.892.856,16	1.768.232,24	1.860.645,03	1.940.107,54	1.911.662,21	1.914.056,52	2.031.480,15	1.999.797,39	1.990.026,74	1.939.076,49	1.920.477,78	5.097.875,54	26.316.293,79
Inativos	61.148,74	61.283,27	61.283,27	61.794,75	61.929,72	63.928,50	66.153,23	63.410,93	63.954,90	64.146,44	63.002,76	124.685,80	816.732,31
Pensionistas	23.717,49	32.362,49	27.270,45	27.511,89	27.455,64	29.001,82	28.436,19	28.436,19	28.436,19	31.224,82	31.224,82	59.553,01	374.631,00
Salário Família	17.602,33	17.770,60	17.944,26	18.716,48	17.827,96	17.842,40	17.769,80	17.880,98	14.289,13	14.321,04	17.574,90	14.464,82	204.004,70
Subsídio Prefeito e Vice-Prefeito	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	174.000,00
Subsídio Secretários Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00									0,00
Mão de Obra terceirizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Patronais	132.682,36	124.499,44	137.420,20	157.650,22	212.587,16	167.901,01	166.258,98	166.061,42	60.084,74	73.811,54	264.204,58	324.121,73	1.987.283,38
Sentenças Judiciais p/ pessoal													0,00
Outras Despesas													0,00
Soma	2.142.507,08	2.018.648,04	2.119.063,21	2.220.280,88	2.245.962,69	2.207.230,25	2.374.598,35	2.290.086,91	2.171.301,70	2.137.080,33	2.310.984,84	5.635.200,90	29.872.945,18
(-) Exclusões													
Indenização por demissão													0,00
Incentivos à Demissão Voluntária													0,00
Desp. de competência anterior													0,00
Inativos c/fonte de custeio própria													0,00
Soma das Exclusões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total com Pessoal	2.142.507,08	2.018.648,04	2.119.063,21	2.220.280,88	2.245.962,69	2.207.230,25	2.374.598,35	2.290.086,91	2.171.301,70	2.137.080,33	2.310.984,84	5.635.200,90	29.872.945,18
(a) Vitor Hugo Ribeiro Burko Prefeito Municipal				(a) Diocésar Costa de Souza Contador Geral				(a) Antônio C. Alves Sec. Finanças					



*Câmara Municipal de Guarapuava*  
ESTADO DO PARANÁ

ATO N. 01/2002.

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE

Nomear os Membros para comporem as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Guarapuava, como abaixo segue:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Vereador ALFEU RIBAS KRAMER - PDT  
Vereador VALMOR CASAGRANDE - PMDB  
Vereador OSDIVAL GOMES DA COSTA - PTB

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Vereador ARILDO FERREIRA - PMDB  
Vereador ADMIR STRECHAR - PDT  
Vereador RENILDES DE JESUS DOS SANTOS - PL

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Vereador LUIZ ARTUR G. PEREIRA - PSC  
Vereador NEI GONÇALVES DO NASCIMENTO - PMDB  
Vereador AIRTON ALVES BONIFÁCIO - PL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

Vereador ANTENOR GOMES DE LIMA - PT  
Vereador SEVERINO GENUINO DOURADO - PMDB  
Vereador IRINEU RODRIGUES - PDT

COMISSÃO DE AGRICULTURA E DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Vereador JOÃO ALBERTO FARAH - PL  
Vereador MARIA MAGDALENA NERONE - PHS  
Vereador MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS - PRP

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Vereador ELCIO JOSÉ MELHEM - PSB  
Vereador HAMILTON CARLOS DE LIMA - PPB  
Vereador FERNANDO ALBERTO DOS SANTOS - PTB

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guarapuava, em 26 de fevereiro de 2002.

(a) DORIVAL ANGELUCI  
Presidente



**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GUARAPUAVA  
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Rua Símeão Camargo Varilla de Sá, n.º 3, Bairro Cascavel  
CEP: 85.040-080 Guarapuava / Paraná Fone/Fax: (0xx42) 624-3912

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

**CONTRATANTE: FEG FUNDAÇÃO EDUCACIONAL  
DE GUARAPUAVA ESCOLA SUPERIOR DE  
CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO POR PRAZO INDETERMINADO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA: PROFESSOR AUXILIAR**

- Edital 11/02

Contratado	Data Admissão	Salário inicial
Anésio da Cunha Marques	07/02/2002	R\$ 10,00 h/a
Bruno Mazzer de Oliveira Ramos	07/02/2002	R\$ 10,00 h/a
Carlos Eduardo Coradassi	07/02/2002	R\$ 10,00 h/a
Celso Roloff	07/02/2002	R\$ 10,00 h/a
Guilherme Pimentel Holtz	07/02/2002	R\$ 15,00 h/a
Liza Ogawa	07/02/2002	R\$ 12,40 h/a
Neide Mariko Tanaka	07/02/2002	R\$ 15,00 h/a
Nicolau Mallmann	07/02/2002	R\$ 10,00 h/a
Sebastião Brasil Campos Lustosa	07/02/2002	R\$ 10,00 h/a
Stela Maris Kulczynski	07/02/2002	R\$ 15,00 h/a

(a) ROGÉ CARLOS DIAS REGIANNI  
Presidente da CCP FEG





**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GUARAPUAVA  
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Rua Símeão Camargo Varella de Sá, n.º 3, Bairro Cascavel  
CEP: 85.040-080 Guarapuava / Paraná Fone/Fax: (0xx42) 624-3912

**CCP / FEG - COMISSÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS DA FEG  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR AUXILIAR**

**EDITAL N.º 013/2002  
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

O Presidente da Comissão de Concursos Públicos da Fundação Educacional de Guarapuava FEG, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Edital n.º 012/2002 e seu Regulamento, HOMOLOGA as inscrições para o Concurso Público para Professor Auxiliar e convoca os inscritos, constantes no quadro abaixo, para a Prova Escrita, a ser realizada na ESCA Escola Superior de Ciências Agrárias, nas dependências do CEDETEG, em data e horário a seguir indicados:

**1 - Inscrições Homologadas**

DISCIPLINA	INSC.	CANDIDATO	SALA
EQUIDEOCULTURA	2101	EDER PAULO FAGAN	05
BIOFÍSICA VETERINÁRIA	2102	MARLISE POMPEO CLAUS	05
CLÍNICA DE MONOGÁSTRICOS E TERAPÊUTICA	2103	SHEILA REZLER WOSIACKI	05
GENÉTICA ANIMAL	2104	ALENCARIANO JOSÉ DA SILVA FALCÃO	05
BOVINOCULTURA DE LEITE	2106	ANDRÉA MACHADO GROFF	05

**2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA ESCRITA E DIDÁTICA.**

2.1 Data: 02/03/2002 Prova Escrita

03/03/2002 Prova Didática

2.2 Horário: 8 horas

2.3 Local: Escola Superior de Ciências Agrárias, no CEDETEG.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Guarapuava, 18 de fevereiro de 2002

(a) **ROGÉ CARLOS DIAS REGIANNI**

Presidente da CCP FEG

Port. n.º 010/01



**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GUARAPUAVA  
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Rua Símeão Camargo Varella de Sá, n.º 3, Dairro Cascavel  
CEP: 85.040-080 Guarapuava / Paraná Fone/Fax: (0xx42) 624-3912

**COMISSÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS FEG**

**EDITAL 008/2000**

O Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos da FEG Fundação Educacional de Guarapuava, no uso das suas atribuições e autorizado pelo Presidente da FEG, torna público o resultado geral dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2000, visando preenchimento de vagas existentes no quadro da FEG Fundação Educacional de

Guarapuava, para o cargo de: Bibliotecária.

Fica convocado o primeiro e único classificado para comparecer no período de 12/06/00 à 21/06/00 no Centro de Saúde Municipal para realizar exame médico pré-administrativo e caso esteja apto deverá comparecer no Departamento Pessoal da FEG para assumir suas funções.

CARGO: BIBLIOTECÁRIA	MEDIA FINAL
1ª Teresinha Telerycz	6,4

O não comparecimento no prazo pré-estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes da sua aprovação no concurso sem posterior recurso.

Guarapuava, 08 de junho de 2000.

A COMISSÃO

